DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.641, DE 07 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.645.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 50 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0007.0001.0000 Confissão de Divida de Obrigações sociais e Previdenciarias

4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatada

Ficha 75 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0007.0005.0000 Amortização de Financiamento Contraido

4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatada

Ficha 678 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 500.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha 101 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 500.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transportes a estudantes

3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudante

Ficha 261 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 309 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 295.000,00

TOTAL .....R$ 1.645.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.642, DE 07 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304 Vigilância Sanitária

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 348 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 06	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305	Vigilância Epidemiologica
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Ficha 656 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.647, DE 14 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1017.0000	Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 153 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 30.000,00
02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Ficha 160 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 166 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 30.000,00
02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2032.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 242 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 40.000,00
02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2033.0000	Merenda Escolar - Pré-Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 246 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 30.000,00
02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2037.0000	Merenda Escolar - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 257 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.648, DE 14 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 357 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agricola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 362 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.649, DE 14 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.1015.0000 Reforma e Ampliação da Secretaria da Educação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 136 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 143 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 43.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 197 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turisticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 63.000,00

TOTAL .....R$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.662, DE 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2010.0000	Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 92 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 170.000,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1070.0000	Constr. Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 129 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 68.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1005.0000	Pavimentação Alfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 122 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 150.000,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0049.1010.0000	Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 132 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 88.000,00
TOTAL	R$ 238.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.663, DE 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.122.0023.2031.0000	Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 235 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 120.000,00
Cód. Aplicação 220.001	QSE - Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000	Manutenção da Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Ficha 673 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 120.000,00
Cód. Aplicação 220.001	QSE - Transf. Salário Educação
TOTAL	R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.665, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Homologa Resolução nº 195, de 31 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 195, de 31 de maio de 2021, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 195, de 31 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 195 DE 31 DE MAIO DE 2.021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quinquagésima Quarta reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 31 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2021;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2021;

Priscila da Silva

Coordenadora da reunião

DECRETO Nº 5.669, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

"Homologa Resolução nº 11, de 20 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pelas Leis 4.463, de 27 de outubro de 2015 e 4.542 de 10 de agosto de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 15 de julho de 2021 de forma virtual.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. A inscrição para participação da conferência deverá ser realizada na página https://pereirabarreto.sp.gov.br/.

Art. 3º O tema da Conferência será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As unidades de Assistência Social da rede direta e indiretas poderão realizar encontros preparatórios com os usuários e trabalhadores dos Serviços/Programas Socioassistenciais e encaminhar ao CMAS pré propostas, sendo uma da categoria dos trabalhadores e uma dos usuários de cada Serviço.

Art. 6º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela organização da Conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.671, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Edson Costa de Oliveira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8221, em 16 de dezembro de 2020, de Edson Costa de Oliveira, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Edson Costa de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Esperança nº 2322, Teotônio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 923101, referente ao exercício financeiro de 1995;

CONSIDERANDO a informação do Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Antônio Esperança nº 2322, Teotônio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 923101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.672, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a decadência de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Benà & Almeida Ltda e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a decadência é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Benà & Almeida Ltda, relativo ao ISS (Imposto Sobre Serviço);

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Finanças e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo decadencial, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a decadência do tributo referente ao ISS (Imposto Sobre Serviço), lançado em nome de Benà & Almeida Ltda, referente aos anos de 2009 e 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de junho de 2021.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.661 DE 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 23.542,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01	INVESTIMENTOS
10.122.0025.1001.0000 Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 23.542,55
TOTAL .....R$ 23.542,55	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Especifico, proveniente da transferência do Ministério Público do Trabalho de valores decorrentes da multa referente ao processo nº 0010449-74.2018.5.15.0056, valores estes depositados na conta nº 25.060-0, Agência 0440-5 Banco do Brasil, para utilização na prevenção e combate à pandemia do COVID-19, confome despacho favorável do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Andradrina, conforme oficio nº 345/2020-SMS, datado de 24/09/2020, informando a pretensão da utilização do eventual recurso da ACP Civel para a aquisição de veiculo a ser utilizado pela equipe da Vigilancia Sanitaria Municipal, para uso nas ações de fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de maio de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.399, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3588 em 02 de junho de 2021, formulada por Vanda Ferreira Neves da Silva, no qual requer 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Vanda Ferreira Neves da Silva,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.235-9, matrícula funcional GP/nº 38423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 14/06/2021 a 06/07/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.402, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre designação no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a exoneração da servidora ocupante do cargo de advogado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto em 07 de junho de 2021, conforme Portaria n°1.959/2021;

Considerando os trâmites para fins de nomeação e posse do próximo candidato para ocupar o cargo de advogado, classificado no Concurso nº 1/2019;

Considerando a necessidade de designar servidor desta Prefeitura Municipal, para representar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, caráter especial e a título precário, em juízo ou fora dele, nas ações em que for autor ou interessado, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora publica municipal Mylena Christina da Silva Matos, portadora da célula de identidade RG n° 47.141.371-9 SSP/SP matrícula funcional GP/n° 56319, inscrita na OAB/SP 347.057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, regime jurídico Estatutário, para representar juridicamente, na forma de lei, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, em juízo ou fora dele, para assegurar os diretos pertinentes ou defender os interesses do órgão, bem como em outras situações e ou funções correlatas.

Art. 2º A nomeação a que se refere o artigo 1º será pelo tempo necessário à tramitação para a entrada em exercício do novo advogado aprovado em concurso público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, faz torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos com as atividades relacionadas nesse edital.

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para formação de Banco de Projeto para a celebração de futuras e eventuais parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital, para tanto serão concedidos certificados de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA de Pereira Barreto, no prazo de dois anos.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na sede do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos a Criança e Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, na Avenida Brasil nº 1736 - Centro , no período de 16/06/2021 a 30/07/2021, de segunda-feira a sexta-feira, dias úteis, no horário de 09h00 às 11h30.

O Edital completo e seus anexos deverão ser consultados em https://pereirabarreto.sp.gov.br/editalcmdca2021

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de junho de 2021.

Daniela Mirelle de Barros Soares

Presidente do CMDCA

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 1561 NO VALOR DE R$ R$ Nº. Protocolo: 447/21-PB-PB Data de Protocolo: 11/06/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: CAIQUE DE CASTRO RG: Endereço: RUA:AGRIPINO AZEVEDO CAVALCANTE nº 3415 Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP Resp. Legal: CAIQUE DE CASTRO CPF: 407.193.528-60 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ: A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA CAIQUE DE CASTRO , a interessadA incorreu em infração considerada de risco à saúde por Por promover atividades festivas gerando aglomeração em plena pandemia.Contraria o disposto no Art.2º do Inc I, do Decreto Municipal nº 5616,de 31/05/21, e Art. 122 incisos XX e XIX, de Lei Estadual referido Código 10.083/98 de 23/09/98. . PEREIRA BARRETO, 15 DE JUNHO DE2021 OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Boletim Coronavírus

